



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos de Aquisição eventual, através de ARP, de Aparelhos de Eletrodomésticos - Geladeira, Frigobares e Microondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e de cartórios eleitorais eventos 1289469 e 1289470.

Vieram os autos a esta Seção de Contratações para fazer a pesquisa/cotação de preços, conforme despacho 1289640 .

Realizada cotação através da ferramenta banco de preços, conforme relatório 1289734, o qual utilizamos também como Mapa Comparativo de Preços, foi estimado o **valor total em R\$ 58.247,80 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUNT	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL	CATMAT
Refrigerador Tipo Frigobar	10	R\$ 1.484,89	R\$ 14.848,90	431266
Forno Micro-ondas	20	R\$ 769,55	R\$ 15.391,00	446026
Refrigerador tipo Geladeira	10	R\$ 2.800,79	R\$ 28.007,90	310594

Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Anteriormente, contudo, mostra-se necessária a

aprovação do Termo de Referência, nos termos art. 4º da Res. TRE/AL 15.787/2017.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 08/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1289704** e o código CRC **3D1EE60C**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1289704v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de aquisição, mediante registro de preços, de Aparelhos de Eletrodomésticos - Geladeira, Frigobares e Microondas para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Vieram os autos para atualização do valor estimado da contratação, após manifestação de interesse de participação no certame que será realizado por este Regional, pelo: a) Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; b) IFAL/Campus Santana do Ipanema; c) IFAL/Campus Maceió; d) IFAL/Campus Benedito Bentes e e) IFCE - Campus Fortaleza, conforme novo Termo de Referência 1311325, teremos o panorama a seguir:

ITEM	Qnt	Valor Unit	Valor total
Refrigerador Tipo Frigobar	56	R\$ 1.484,89	R\$ 83.153,84
Forno Micro-ondas	89	R\$ 769,55	R\$ 68.489,95
Refrigerador tipo Geladeira	58	R\$ 2.800,79	R\$ 162.445,82
<b>VALOR</b>			
<b>TOTAL</b>			R\$ 314.089,61

Nesse sentido, questionamos se a economia de escala obtida com a junção das demandas dos dois órgãos seria economicamente vantajosa, se considerarmos um

possível acréscimo no valor dos produtos, em razão da logística de entrega dos materiais em dois municípios diferentes (Maceió, Santana do Ipanema e Fortaleza/CE) ou, ainda, refletir em possível desinteresse de algumas empresas participarem do certame. Segue entendimento do TCU dispondo que a aglutinação de itens em uma licitação deverá ser observada, desde que não haja prejuízo para a Administração ou perda de economia de escala.

*SÚMULA-TCU Nº 247*

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Caso esta Administração entenda que só deverão remanescer as adesões dos órgão sediados (com entrega) em Maceió, excluindo-se o IFCE - Campus Fortaleza, teríamos o seguinte panorama:

ITEM	Qnt	Valor Unit	Valor total
Refrigerador Tipo Frigobar	36	R\$ 1.484,89	R\$ 53.456,04
Forno Micro-ondas	54	R\$ 769,55	R\$ 41.555,70
Refrigerador tipo Geladeira	42	R\$ 2.800,79	R\$ 117.633,18

VALOR TOTAL

R\$  
212.644,92

Com essas considerações, entendemos, s.m.j., que a junção de materiais com entregas em municípios distintos não é vantajosa para este Regional, por ocasionar a necessidade de uma maior logística que poderia implicar no afastamento de potenciais fornecedores ou, ainda, em acréscimo no valor ofertado.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 14/06/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1311578** e o código CRC **06A67E71**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1311578v1